



CONTRATO nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023

SRP nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E GASOLINA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO E A AUTO POSTO JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 010.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito nº 10, Centro, Joaquim Nabuco – PE, representado pelo Secretário de Administração seu gestor o Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 502.182.804-59, portador da Cédula de Identidade nº 2482977– SSP/PE e como **CONTRATADA** a empresa, a empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Endereço: Av Manoel Jose da Costa Filho, 513, Centro- Joaquim Nabuco-PE, CEP: 55.535-000, neste ato representada pela sua Procuradora **TAÍS CARLA AZEVEDO ALVES**, Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.371.094-41 e RG sob o nº 9.564.071- SDS/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva das Secretarias de Administração, conforme especificações do termo de referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste Primeiro Ter, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **01 (um) ano**, contados a partir de **12 de Abril 2024** e término previsto para **12 e Abril de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contrato referente ao fornecimento de



Hélio R. da S.



combustíveis Continuados, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n°. 110/2023 previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei n°. 8.666, para dilatar o prazo descrito acima, ciente que o referido contrato ainda existe saldo existente dos derivados de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/93 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO


O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CONTRATANTE
Heloisa A. de S. Silva
Secretário Mun. de Administração
e Gestãc de Pessoas
Portaria 009/2023



AUTO POSTO JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA